



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 003/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 18 de Dezembro de 2019, a Sra. **LUZIA TAVARES DE BARROS** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **ADANIEL JOSÉ DE BARROS**, **aposentado** em 21/10/1996, na função de SERVENTE, Referência Salarial 06, Nível Elementar, sob a matrícula nº 0085, Processo TCE/RJ nº 209.480-2/96.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988 revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.573/2019)	R\$ 1.010,00
Triênio 15% Lei Municipal nº 081/1991)	R\$ 151,50
Total	R\$ 1.161,50

(Um mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente